

Autógrafo n.º 12/70

Projeto de Lei n.º 14/70

Lei n.º 788.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00 para aquisição de um Gabinete Dentário.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros); destinado à aquisição de um Gabinete Dentário.

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação da rubrica 4.1.1.5.6.1. Prosequimento de Edifícios Públicos - Construção de Prédios Escolares em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 19 de maio de 1970
a.a) Francisco de Melo Dias Neto - Presidente - Antonio Moreira da Silva - 1º secretário.


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria